



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.744 /2013

Declara de utilidade pública a “Associação dos Reinadeiros e Congadeiros de Divinópolis - ASSOREICONGAD”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Reinadeiros e Congadeiros de Divinópolis - ASSOREICONGAD”, fundada em 28 de fevereiro de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.810.183/0001-88, com sede e foro, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de novembro de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município